



No intuito de orientar os proponentes que passaram à segunda fase da CPP 001/2016, seguem alguns tópicos importantes a serem observados durante a elaboração dos diagnósticos.

Ressalta-se que todos os requisitos previstos no regulamento serão verificados durante a avaliação das propostas.

1. Conforme item 8.3.7 do regulamento da CPP, não serão aceitas alterações nos objetivos do projeto previstos originalmente no pré-diagnóstico energético, bem como deve ser observado o limite de variação de custo da proposta.

2. Conforme itens 7.3 do regulamento da CPP, na fase de diagnóstico energético deverão ser apresentados, no mínimo, três orçamentos por custo considerado. Atentar para a utilização dos orçamentos de menor valor nos cálculos de viabilidade do projeto.

Os orçamentos devem possuir descrição suficiente para avaliar a especificação do produto ou serviço, bem como o quantitativo e valor unitário.

3. Conforme item 8.3.2 do regulamento da CPP, o diagnóstico energético deverá apresentar uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética e da instalação a ser eficientizada. Importante abordar de forma minuciosa todos os sistemas que foram considerados no cálculo de viabilidade da proposta, buscando possibilitar a avaliação do tempo de uso e quantitativo de cada um, bem como demais características que se mostrarem relevantes.

4. Conforme item 7.2.8, os equipamentos previstos para utilização na proposta devem, **prioritariamente**, possuir selo PROCEL. Caberá ao proponente a comprovação de que o equipamento atende a todos os requisitos do regulamento.

Atenção para a atualização das listas de equipamentos disponibilizadas pelo PROCEL.

5. Conforme item 7.12, todos os equipamentos substituídos com recursos do PEE deverão ser, obrigatoriamente, descartados. O diagnóstico deverá descrever como ocorrerá o processo de envio dos equipamentos para descarte.

6. Conforme item 8.3.3.j, deverá ser apresentado a estimativa ex-ante do projeto, bem como todos os seus cálculos de viabilidade conforme metodologia ANEEL. Atentar para os usos finais ou aplicações específicas não cobertas pela planilha auxiliar disponibilizada pela CEMIG.

Poderão ser utilizadas planilhas auxiliares a fim de adaptar a planilha CEMIG, desde que o processo de cálculo seja claro e atenda à metodologia ANEEL e a boa prática de engenharia.

7. Atentar para o atendimento à todos os requisitos de Marketing previstos no item 7.10 do regulamento da CPP. Caso esta atividade esteja prevista no projeto, devem ser detalhados todos os custos unitários e ações previstas.

8. A CEMIG se reserva o direito de verificar em campo as informações fornecidas em diagnóstico energético e ressalta que, conforme item 17.4 do regulamento da CPP, caso sejam fornecidas dolosamente (má fé) informações comprovadamente falsas, ficará este (consumidor) impedido de participar de Chamadas Públicas de Projeto de Eficiência Energética da CEMIG Distribuição por um prazo de 5 (cinco) anos.